



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, sexta-feira, 20 de setembro de 2019

Ano VIII Edição nº 173/2019

Pág. 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012

Ylson Alvaro Cantagallo

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital

Avenida Brasil, 694, centro

CEP: 86840-000

Fone: (43) 3461-1332

Faxinal - PR

Email: diariooficial@faxinal.pr.gov.br

Site: www.faxinal.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº. 74/2019

Processo Administrativo de Compra nº 134/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER OS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL, conforme quantidades estimadas e especificações constantes do Anexo I, que integra o presente edital.

ABERTURA DOS ENVELOPES: às 08:30 horas do dia 04 de outubro de 2019.

Informações Complementares e o Edital Completo poderão ser adquiridas na Avenida Brasil, 694 – Centro – Fone (43) 3461-1332 – Departamento de Compras e Licitações, ou através do site www.faxinal.pr.gov.br.

Prefeitura Municipal de Faxinal-PR, 19 de setembro de 2019.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

RESULTADO DO JULGAMENTO DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 08/2019

A comissão nomeada na Portaria nº. 27/2019, declara para os devidos fins que o **Abrigo Institucional Vânia Terezinha Knoll Pomini**, inscrita no CNPJ nº. 02.555.054/0001-49, com sede a Rua José Martins Vieira - Nº. 932, apresentou toda documentação exigida para o credenciamento conforme o Edital de Chamada Pública nº. 008/2019, portanto estando habilitado a firmar Termo de Parceria junto ao Município.

Faxinal, 20 de Setembro de 2019.

Patrícia Knoll Pomini Fagundes Dias
Presidente da Seleção de Propostas do Chamamento Público

RECURSOS HUMANOS

DECRETO N.º 9104/2019

SÚMULA: Nomeia Presidente e Vice-Presidente do CONCIADA de Faxinal, e dá outras providências;

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

NOMEIA:

Art. 1.º. Ficam nomeados os membros do Conselho, abaixo relacionados, para comporem a Diretoria do Conselho da Cidade de Faxinal, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas em seu Regimento Interno.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL					
Estado do Paraná					
Exercício: 2019					
TERMO DE ADITIVO					
1º Termo aditivo do contrato nº.2011/2019, decorrente de Pregão nº. 25/2019 de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LONAS IMPRESSAS, ADESIVOS PARA VEÍCULOS DA FROTA, BANNERS IMPRESSOS, ADESIVOS PERFORADOS, PLACAS DE SINALIZAÇÃO E AFINS DESTINADOS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTO DO MUNICÍPIO DE FAXINAL.					
A PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL , pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 75.771.295/0001-07, com endereço em Av. Brasil, 694, CENTRO, Faxinal-PR, 86840000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. e a empresa FRANCISCO RIOS ADAME , inscrita no CNPJ sob nº. 11.149.207/0001-49, com sede no endereço JOSE MARTINS VIEIRA, 135, CENTRO, Centro Faxinal-PR, neste ato representada por FRANCISCO RIOS ADAME , portador do RG nº. , portador do CPF sob nº. 831.385.449-91, acordam por meio deste o que segue:					
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO					
O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº. 8.666/93 na importância de R\$ 11.689,27 (onze mil, seiscentos e oitenta e nove reais e vinte e sete centavos) , corresponde ao acréscimo de 24,8% com finalidade de conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração através do ofício nº.087-2019, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.					
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS					
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.					
Lote/Ordem	Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit. Valor Total	
1	1	11066	Confeção de Lona Impressa durabilidade 2 anos em colação em outdoor	47,00	33,4000 1.569,8000
1	2	11067	Confeção de Lona Impressa durabilidade mínima 2 anos	52,00	24,8000 1.289,6000
1	3	11068	Confeção de adesivo para veículos tamanho 50x40cm com venete durabilidade: 4 anos	85,00	10,2700 883,4500
1	4	11069	Confeção de adesivo impresso fosco durabilidade para área interna c/ aplicação no local em parede	37,00	30,7500 1.137,7500
1	5	11070	Confeção de banner impresso com acabamento com madeira e ponteira tamanho 90x120 cm	37,00	32,4300 1.199,9100
1	6	11071	Confeção de adesivo perfurado impresso durabilidade mínimo 2 anos com aplicação no local em busdoor	35,00	28,8800 1.010,8000
1	7	11072	Confeção de crachá personalizado 4x1 com identidade dos funcionários PVC 0,76 mm, tamanho 7x3 cm	150,00	7,0000 1.050,0000
1	8	11073	Confeção de placa de sinalização de local/avenida/contra incêndio tamanho 60x45 cm	110,00	10,9100 1.200,1000
1	9	11074	Confeção de placa de sinalização de local em chapa galvanizada tamanho 2x1,5m	30,00	78,1900 2.345,7000
			TOTAL:	11.689,27	
Faxinal 20 de setembro de 2019.					
CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL CNPJ 75.771.295/0001-07		CONTRATADA FRANCISCO RIOS ADAME CNPJ 11.149.207/0001-49			
PREFEITO MUNICIPAL		FRANCISCO RIOS ADAME RG: _____ CPF 831.385.449-91 REPRESENTANTE LEGAL			

www.eletoch.com.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, sexta-feira, 20 de setembro de 2019

Ano VIII Edição nº 173/2019

Pág. 2

ATOS DO PODER EXECUTIVO

1 VINICIUS THEODOROVICZ COSTA
Presidente
2 HERMES SANTA ROSA
Vice-Presidente

Art. 2º. A Secretaria Executiva será ligada diretamente a Secretaria Municipal de Planejamento, devendo oferecer o apoio técnico-administrativo necessário.

Art. 3º. Os trabalhos efetuados pela Diretoria serão considerados de relevância a Prefeitura Municipal de Faxinal - PR, porém sem ônus ao erário público;

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos Vinte de Setembro de Dois mil e Dezenove.

Ylson Álvaro Cantagallo
PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL

DECRETO N.º 9109/2019

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de Cargo em Subsídio.

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido a Senhora **ROSEMAR DA SILVA**, inscrita no RG nº 4.643.532-0 SESP/PR e CPF nº 648.398.189-91, no cargo de Secretária Municipal de Saúde, do Quadro de Pessoal em Subsídio dia 20 de Setembro de 2019, conforme Protocolo 2087/2019

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 20 de Setembro de 2019.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 9110/2019

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de Cargo Efetivo.

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido a Senhora **SUELI ADRIANA FERREIRA TEIXEIRA**, inscrita no RG nº 7.526.044-0 SESP/PR e CPF nº 269.962.238-90, no cargo de Técnica em Enfermagem, do Quadro de Pessoal Efetivo no dia 18 de Setembro de 2019.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 20 de Setembro de 2019.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

ERRATA DECRETO N.º 9072/2019

ONDE SE LÊ:

Representante do Rotary Club de Faxinal

Titular: Aleandro Cleyton Adão

Suplente: Roberto Euridice Leão

PASSA-SE A LER:

Representante do Rotary Club de Faxinal

Titular: Aleandro Cleyton Adão

Suplente: Hermes Santa Rosa

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogando todas as disposições contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 20 de Setembro de 2019.

Ylson Álvaro Cantagallo
PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL

ERRATA PORTARIA N.º 393/2019

ONDE SE LÊ:

05 (cinco) dias.

PASSA-SE A LER:

07 (sete) dias.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 20 de Setembro de 2019.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, sexta-feira, 20 de setembro de 2019

Ano VIII Edição nº 173/2019

Pág. 3

ATOS DO PODER EXECUTIVO



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.